



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO – (FASE EXTERNA)

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Breves - SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03004/25-SEMSA/FMS

PREGÃO ELETRONICO N° 03009/2025-SRP/CC/SEMSA/FMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA (CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, JALECOSE BOLSAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PARÁ.

DA SINTESE DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação final, quanto ao Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica de nº 03005/2025-SRP/CC/SEMSA/FMS oriundo do **Processo Administrativo nº 03004/25-SEMSA/FMS** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA (CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS, JALECOSE BOLSAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PARÁ, a luz das disposições legais impostas pela Lei 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021.

Decreto Municipal 047/2023

DO RELATÓRIO

Cabe salientar que o presente processo em sua fase inicial (fase interna), foi analisado por esta controladoria interna em consulta realizada pelo setor de contratações, notadamente, por seu agente de contratação.

Em tempo, foi realizado uma análise técnica, o qual opinou por meio de parecer técnico pelo prosseguimento do processo, ressaltando a importância de submissão do processo à análise jurídica conforme preconiza o art. 53 da Lei 14.133/2021.

DA ANÁLISE:



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE INTERNO**

De posse do processo licitatório supracitado, passamos as devidas análises do qual se extraiu as seguintes informações:

✓ **DA ANÁLISE JURÍDICA:**

No dia 30/05/2025, o processo foi submetido à análise jurídica para análise técnica, o qual após uma análise detalhada da minuta do edital e seus anexos, bem como os atos que o antecederam, opinou pelo prosseguimento do processo, formalizado por meio do parecer datado do dia 03 de Junho de 2025.

✓ **DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO INTERREGNO MÍNIMO:**

No dia 06/06/2025, o Edital foi dado publicidade e na data do dia 09/06/2025 foi circulado uma retificação nos meios oficiais conforme preconiza o artigo 54 da Lei 14.133/2021, notadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP com o Id **contratação PNCP: 17298800000133-1-000009/2025**, bem como o cumprimento das obrigações impostas pelo § 1º do Artigo 54 da Lei 14.133/2021. Observa-se ainda, que o processo licitatório foi devidamente publicado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/TCM-PA, conforme disciplina a Resolução Administrativa de nº 08/2018/TCM-PA, bem como houve sua publicação no Portal de Transparência do órgão licitante conforme preconiza o § 2º do Artigo 54 da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que foi devidamente observado pelo agente de contratação o interregno mínimo entre a publicação do Edital e a abertura da sessão conforme estabelece o inciso II alínea a do Artigo 55 da Lei 14.133/2021.

✓ **DA ABERTURA DA SESSÃO:**

No dia 24/06/2025, o Agente de Contratação abriu a sessão no sistema de compras LICITANET, o qual pode ser consultado por meio do link <https://portal.licitanet.com.br/visitante/WkplZmxaZW8=> de onde extraiu as seguintes informações:



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE INTERNO**

Ao todo 06 (seis) empresas cadastraram propostas, o qual passaram para a fase competitiva do certame.

Na fase de habilitação, a empresa **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor Global de **R\$ 354.415,60 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)**, após verificação dos documentos de habilitação e aceitabilidade da proposta.

✓ **DA FASE RECURSAL:**

No presente certame houve intenções de recursos declarada pela empresa L P DO VALLE COMERCIO E FRABRICACÃO DE ROUPAS LTDA, o qual foi deferido pelo Pregoeiro e em seguida aberto o prazo para apresentação das razões recursais. Não foi apresentado a peça recursal por parte da empresa recorrente fato que incorreu na preclusão. Em seguida o pregoeiro encerrou a sessão no dia 18/07/2025.

✓ **DA ADJUDICAÇÃO:**

Ressalta-se que o presente processo encontra-se devidamente ADJUDICADO pela autoridade competente, o qual realizou sua adjudicação em 18/07/2025, ratificando a decisão do agente de contratação.

DAS INCONSISTÊNCIAS:

Na presente análise não foi constatado por este controle interno nenhuma inconsistência que venha desabonar o processo.

DA CONCLUSÃO:

Face ao exposto e salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo em questão se encontra em ordem, podendo dar o devido prosseguimento devendo o agente de contratação submeter o processo á autoridade competente para que, caso entenda oportuno, proceda com a devida **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório.

É o parecer.

Breves (PA), 05 de Agoto de 2025.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE INTERNO**

**Geovane Pinheiro Moraes
Controle Interno
Portaria nº 011/2025/GAB/SEMSA**